

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA N° 09/DITRAN/GAB/SEMUSA**

**PORTRARIA N° 09/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para **renovação** de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

CAD	Nome	Cargo	Habilitação	Validade CNH
100636	DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	BIOMÉDICO	05232819914	28/04/2031
73255	PAULA CAROLINE GUIMARÃES	GERENTE DE APOIO AO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	05087635894	05/01/2026

**Art. 2º – Aos condutores cabem:**

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso; II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo; III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria; IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

- – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/DMAC/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.**

**Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.**

**Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.**

Atenciosamente,

**LUCAS VICENTE UCHÔA CARVALHO DE ARAÚJO**

Gerente da Divisão de Controle e Regularização de Frota e  
Abastecimento.

**ELIANA PASINI**

Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse  
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-  
DOC 3F5262CD

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**211C0923

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 06/02/2024. Edição 3657

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>